

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 039/2010

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 14/06/2010, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora MARIA EDLENE LINS FELIZARDO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando os autos do Processo TRT n.º 0012400-15.2010.5.13.0000-e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO que a AGE necessita de estrutura que permita o desenvolvimento pleno e eficaz das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVEU, por unanimidade de votos:

Art. 1º Criar na estrutura organizacional da Assessoria de Gestão Estratégica o Núcleo de Projetos.

Art. 2º Transformar, sem aumento de despesa, 02 (duas) funções comissionadas de Assistente (FC-02), em 01 (uma) função comissionada de Chefe do Núcleo de Projetos – FC-05, passando o quadro de função comissionada da Assessoria de Gestão Estratégica a ser o estabelecido no Anexo desta Resolução.

Art. 3º Definir as atribuições da função comissionada de Chefe do Núcleo de Projetos – FC-05 na forma a seguir:

I – participar da formulação dos Planos de Gestão do Tribunal;

II – assessorar a Administração em relação aos projetos estratégicos existentes e em desenvolvimento;

III – melhorar, acompanhar e consolidar as informações sobre o desempenho dos projetos estratégicos do Tribunal;

IV – participar de reuniões da Administração com os gestores de projetos e demais partes interessadas no trabalho;

V – prestar auxílio técnico às unidades/gestores de projetos;

VI – orientar na elaboração de documentos necessários à formalização do projeto

(roteiros, planos, relatórios de situação e de encerramento);

VII – participar das avaliações de desempenho do planejamento estratégico do Tribunal;

VIII – zelar pela padronização e regulamentação da gestão de projetos no TRT da 13ª Região;

IX – auxiliar na escolha de ferramentas e atualização dos sistemas corporativos que sejam impactados com a gestão de projetos;

X – promover a melhoria contínua da gestão de projetos;

XI – propor e apoiar treinamentos relativos à metodologia, formação e certificação de gestores de projetos;

XII – realizar pesquisas a fim de identificar e promover a aplicação de ferramentas de melhoria em gerenciamento de projetos;

XIII – realizar intercâmbio e benchmarking com organizações privadas e públicas de sucesso na área de gestão de projetos e,

XIV – realizar a divulgação do projeto, de seus resultados, produtos e/ou serviços.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno

TRT-13ª Região

ANEXO DA RA Nº 39/2010

FUNÇÃO COMISSIONADA NÍVEL

Chefe do Núcleo de Processo de Qualidade FC-5

Chefe do Núcleo de Projetos FC-5

Assistente Chefe da Seção de Gestão da Informação FC-4

Assistente Chefe da Seção de Gestão de Programas FC-4

Assistente Chefe da Seção de Planejamento Estratégico FC-4

Assistente FC-2

Assistente FC-2